



## **Câmara Municipal de Ferreiros**

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

### **1º - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº002/2024.**

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, E A EMPRESA ELLO2 ASSESSORIA, GESTAO E CONTROLE LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, A **CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS - PE**, Estado de Pernambuco, sediada na Rua São Sebastião, nº 317, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.825.713/0001-04, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **Sr. Gilcélcio Oliveira Pontes**, e da outra parte a empresa **ELLO2 ASSESSORIA, GESTAO E CONTROLE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.803.851/0001-50, com sede na Rua Leste, Loteamento Progresso, 10, Aliança/PE, neste ato, representada pela **Sra. Elbanize Maria de Oliveira Félix**, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a **Dispensa de Licitação nº 002/2024, Processo Administrativo nº 002/2024**, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação por 10 (dez) meses** do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2024 referente à **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria/consultoria técnica especializada em controle interno para normatizações, procedimentos e rotinas para atender às demandas da controladoria interna da Câmara Municipal de Ferreiros, conforme especificações constantes do Termo de Referência.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

Pelo objeto do presente instrumento o **CONTRATANTE** pagará o valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com o valor mensal total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

§ 1º A **CONTRATADA** manteve os valores mensais e anuais praticados no contrato original, renunciando, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

§ 2º No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato 002/2024 fica prorrogado por **10 (dez) meses**, no período compreendido entre **31/12/2024 e 31/10/2025**.

§1º O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Cláusula Terceira do Contrato 002/2024.

§ 2º A presente prorrogação contratual também se agasalha no Enunciado – CJF 50/2023 que estabelece que nas “*contratações de serviços e fornecimentos contínuos por dispensa de licitação em função do valor, de acordo com o art. 75, incisos I e II, da Lei n. 14.133/2021, o valor limite para fins de apuração de fracionamento da despesa deve ser considerado por exercício financeiro, de modo que*

Câmara Municipal de Ferreiros  
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros - PE  
Fone: (81) 3657-1195

